



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1266,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2015 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum um voto contrário ao Projeto de Lei nº 074/2015 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 11.240,73 (onze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e três centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.240,73
Ficha 386		
	TOTAL	11.240,73

Artigo 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do rendimento financeiro na conta vinculada para a aquisição de ambulância, repassado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Dezembro de 2015.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal